



RESPOSTA DO SETOR SOLICITANTE AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO APRESENTADO PELA EMPRESA – NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA:

Em atenção ao Pedido de Esclarecimento referente ao questionamento apresentado pela Empresa – **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA**, acerca do Pregão Eletrônico nº 90008/2025/FMS/SMS/PMVR, PROC. Nº 12.060-00002434/2024, segue resposta do Farmacêutico Responsável da Divisão de Atenção Farmacêutica/Secretaria Municipal de Saúde/PMVR:

Cabe esclarecer que o Pregão Eletrônico nº 90008/2025/FMF/SMS/PMVR, visa a aquisição de eventual ou futura para atendimento de determinação judicial. Por se tratar de nutrição, as decisões judiciais não facultam a intercambialidade, o que pode ocasionar na recusa de marcas diferentes das especialidades no cumprimento da sentença.

Porém, visando a disputa da maior quantidade de apresentações possíveis, sugiro que a empresa cote a marca citada neste pedido de esclarecimento e caso vencedora, pediremos amostra para consultar os pacientes cadastrados, e se possível, avaliação dos seus profissionais prescritores.

Volta Redonda, 04 de fevereiro de 2025.

Alan Costa Sombra
DAF/SMS

Maria Helena M. de Aragão
Pregoeira/FMS/SMS